



## **Presidência da República Federativa do Brasil**

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

### **COMISSÃO DE ÉTICA DO IFSC**

#### **RELATÓRIO DE ATUAÇÃO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES**

A Comissão de Ética do IFSC é o órgão responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Ética dos Servidores Públicos Federais, educando, orientando e aconselhando os agentes públicos (servidores, terceirizados, prestadores de serviço e estagiários) sobre o padrão de conduta ética e disciplinar.

#### **Compete a Comissão de Ética do IFSC (CE/IFSC):**

- I. Atuar como instância consultiva de dirigentes e dos servidores do IF-SC;
- II. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, devendo:
  - a) submeter à Comissão de Ética Pública (CEP) propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional;
  - b) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas;
  - c) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- III. Representar o IF-SC na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º do Decreto nº 6.029, de 2007;
- IV. Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

- V. Aplicar o código de ética ou de conduta próprio do IF-SC;
- VI. Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
- VII. Responder consultas que lhes forem dirigidas;
- VIII. Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
- IX. Instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;
- X. Convocar servidor e convidar outras pessoas a prestar informação;
- XI. Requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e entidades federais informações e documentos necessários à instrução de expedientes;
- XII. Requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes a agentes públicos e a órgãos e entidades de outros entes da federação ou de outros Poderes da República;
- XIII. Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
- XIV. Esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;
- XV. Aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, podendo também:
- a) sugerir ao Reitor a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
  - b) sugerir ao Reitor o retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem;
  - c) sugerir ao Reitor a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
  - d) adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP;
- XVI. Arquivar os processos ou remetê-los ao órgão competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto;
- XVII. Notificar as partes sobre suas decisões;
- XVIII. Submeter ao Reitor do órgão ou entidade sugestões de aprimoramento ao Código de Conduta Ética do Servidor do IF-SC;
- XIX. Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações da CEP;

XX. Elaborar e propor alterações ao código de ética ou de conduta próprio e ao seu regimento interno;

XXI. Dar ampla divulgação ao regramento ético;

XXII. Dar publicidade de seus atos, observadas as restrições legais;

XXIII. Requisitar agente público para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos à Comissão de Ética, mediante prévia autorização do Reitor;

XXIV. Elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética aprovado pelo Conselho Superior;

XXV. Indicar por meio de ato interno, representantes locais da Comissão de Ética, que serão designados pelo Reitor, para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação.

## **Legislação que ampara o trabalho da Comissão de Ética do IFSC**

**Decreto nº 1.171/1994** – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

**Decreto nº 6.029/2007** – Institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;

**Resolução CEP nº 10** – Estabelece normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética instituídas pelo Decreto 1.117/94 e disciplinadas pelo Decreto nº 6.029/2007.

**Resolução 57/2010/Conselho Superior do IFSC** - Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal de Santa Catarina.

## **AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS PELA CE/IFSC NO ANO DE 2017**

**Objetivo:** contribuir para a divulgação do Decreto nº 1.171/1994 e da Resolução 57/2010/Conselho Superior do IFSC e o conhecimento destas normas pelos servidores do IFSC, conscientizando-os sobre o padrão de conduta ética no âmbito do Instituto.

Em 2017, foram realizadas as seguintes ações:

Câmpus Criciúma: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 01/02/2017;

Câmpus Chapecó: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 13/02/2017;

Câmpus São Carlos: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 13/02/2017;

Câmpus São Miguel: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 14/02/2017;

Câmpus São Lourenço do Oeste: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 15/02/2017;

Câmpus Xanxerê: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 16/02/2017;

Câmpus Lages: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 17/04/2017;

Câmpus Urupema: Reunião da CE/IFSC com CGP e palestra com servidores, realizada no dia 17/04/2017.

**Foto 01 – Atividade realizada em São Lourenço do Oeste**



## PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS INSTAURADOS PELA CE/IFSC NO ANO DE 2017

Além das ações educativas para reflexão e sensibilização sobre a conduta ética nos processos institucionais, cabe a Comissão de Ética apurar de ofício ou mediante denúncia, eventuais situações que estejam em desacordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Nos últimos doze meses foram instaurados **35** processos:

### **1) Processo 23292.003255/2015-86**

Representação feita pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) devido à troca de mensagens eletrônicas entre membros do Colegiado, contendo adjetivos ofensivos.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado em razão da prescrição do prazo.

### **2) Processo 23292.005527/2016-63**

Representação feita pelo Ministério Público Federal de Santa Catarina por conta de situações que poderiam caracterizar desrespeito ao usuário do Serviço Público Federal.

**Parecer final:** Após instauração de Procedimento Preliminar, foram identificados novos fatos que extrapolam a esfera ética (indícios de homofobia e injúria racial). O processo foi remetido à autoridade competente para investigação do suposto crime.

### **3) Processo 23292.005947/2016-69**

Denúncia apresentada por cidadão externo à instituição por conta de perseguição política a servidor público federal.

**Parecer final:** Expediente administrativo arquivado em razão da falta de materialidade. Denunciante não apresentou, bem como não informou onde a Comissão poderia encontrar a prova que sustentasse a denúncia.

### **4) Processo 23292.024096/2016-34**

Representação feita por servidor, por conta de adjetivos ofensivos proferidos a colegas de trabalho em rede social.

**Parecer final:** Processo de Apuração Ética realizado e decisão pela aplicação de Censura Ética, motivada pela comprovação dos fatos.

### **5) Processo 23292.008714/2015-18**

Representação feita por Chefe de Departamento por suposta falta de urbanidade entre docentes, bem como brigas diante de colegas de trabalho e discentes, em razão de ideologia política divergente.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo desmembrado em junho de 2016 por se tratar de 02 servidores denunciados. Processo em suspensão para cumprimento do ACPP.

Em agosto de 2017 o Plenário da Comissão de Ética concluiu o Processo de Apuração Ética envolvendo o segundo docente, com decisão final pela celebração de ACPP.

**6) Processo 23292.015755/2016-41**

Representação feita pela Ouvidoria em razão de denúncia apresenta por servidor, relacionada a fatos ocorridos durante a apuração do processo eleitoral no Câmpus.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACPP.

**7) Processo 23292.009652/2016-42**

Representação feita por servidor por suposta perseguição política de chefia imediata.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado por não ter seguido o rito processual estabelecido pela Resolução nº 10/2008/CEP. Procedimento Preliminar instaurado de ofício sob o número 23292.022688/2016-11.

**8) Processo 23292.009489/2016-82**

Representação feita por servidor por suposto desvio ético cometido por candidato em processo eleitoral.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não identificação do fato como desvio ético.

**9) Processo 23292.005481/2016-92**

Representação feita por servidor por conta de mensagem redigida em rede social envolvendo colegas de trabalho.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não identificação de desvio ético.

**10) Processo 23292.004187/2016-12**

Representação feita por Chefe de Departamento por suposto desrespeito à aluno.

**Parecer Final:** Processo remetido à Coordenadoria Pedagógica do Câmpus para providências. A Comissão de Ética não tem competência para análise de fatos que envolvam alunos.

**11) Processo 23992.009528/2016-87**

Representação feita por servidor por suposta perseguição política de chefia imediata.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado por não ter seguido o rito processual estabelecido pela Resolução nº 10/2008/CEP. Procedimento Preliminar instaurado de ofício sob o número 23292.022689/2016-66.

**12) Processo 23292.015756/2016-96**

Representação feita por servidor por suposto conflito interpessoal com chefia imediata.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACPP.

**13) Processo 23292.016859/2016-99**

Representação feita por servidor por suposta depreciação de colegas de trabalho em rede social.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACPP .

**14) Processo 23292.024095/2016-90**

Representação feita por servidor por suposta falta de urbanidade e decoro de professor em reunião pedagógica.

**Parecer Final:** Expediente administrativo arquivado em razão da falta de materialidade. Denunciante não apresentou, bem como não informou onde a Comissão poderia encontrar a prova que sustentasse a denúncia.

**15) Processo 23292.024085/2016-14**

Representação feita por servidor por conta de ofensas em rede social envolvendo colegas de trabalho e usuário do serviço público.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACPP.

**16) Processo 23292.024049/2016-24**

Denúncia apresentada por aluno por desrespeito cometido por servidor público do IFSC.

**Parecer Final:** Processo remetido à Direção-Geral e à Direção de Ensino do Câmpus para providências. A Comissão de Ética não tem competência para análise de fatos que envolvam alunos.

**17) Processo 23292.024080/2016-21**

Representação feita por servidor por suposto conflito interpessoal com colega de trabalho.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não comprovação dos fatos, após oitivas de testemunhas indicadas pelo denunciante.

**18) Processo 23292.024098/2016-23**

Denúncia apresentada por aluno por conta de discussão política em rede social envolvendo servidor público do IFSC.

**Parecer Final:** Expediente administrativo arquivado. A Comissão constatou que o aluno e o denunciado não têm vínculo de subordinação professor/aluno no IFSC e a discussão na rede social não abordava a relação entre professor/aluno, tampouco fazia qualquer relação à Instituição.

**19) Processo 23292.024076/2016-63**

Representação feita por servidor por suposto conflito interpessoal com colega de trabalho.

**Parecer Final:** Expediente administrativo arquivado. A situação foi tratada pela chefia imediata.

**20) Processo 23292.012078/2016-13**

Questionamento à Comissão sobre atuação em processo institucional de licitação.

**Parecer Final:** Orientações ao demandante.

**21) Processo 23292.024073/2016-20**

Representação feita por servidor por suposto conflito em avaliação de estágio probatório.

**Parecer Final:** Expediente administrativo arquivado. Orientação da Comissão para que o caso fosse tratado na esfera administrativa.

**22) Processo 23292.022689/2016-66**

Abertura de ofício do Procedimento Preliminar por indícios de perseguição política.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não comprovação do fato como desvio ético.

**23) Processo 23292.022688/2016-11**

Abertura de ofício do Procedimento Preliminar, por indícios de perseguição política.

**Parecer Final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não comprovação do fato como desvio ético.

**24) Processo 23292.007245/2017-81**

Representação feita pelo Coordenador de área por suposto e-mail agressivo enviado para listas de e-mail do câmpus.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não identificação de desvio ético na materialidade apresentada.

**25) Processo 23292.007582/2017-79**

Denúncia anônima por suposto uso do cargo público para obter vantagem dentro e fora da instituição.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar em suspensão por ter sido remetido à autoridade competente para investigação da suposta infração disciplinar.

**26) Processo 23292.007614/2017-36**

Representação feita por servidor, por falta de decoro e desrespeito ao colega de trabalho durante reunião pedagógica.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACP.

**27) Processo 23292.007619/2017-69**

Representação feita por servidor por conta de campanha de processo eleitoral (Coordenação de Curso) em desacordo com o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACP .

**28) Processo 23292.008322/2017-11**

Representação feita por servidor por conta de e-mail agressivo a colega de trabalho.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não identificação do desvio ético na materialidade apresentada.

**29) Processo 23292.008325/2017-54**

Representação feita por servidor por suposto tratamento diferenciado por parte da chefia imediata.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não comprovação dos fatos.

**30) Processo 23292.008328/2017-98**

Representação feita por servidor por suposto desentendimento entre servidores e usuários do serviço público.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado, motivado pela não identificação do fato como desvio ético, mas sim ato discricionário da administração pública federal.

**31) Processo 23292.010489/2017-41**

Questionamentos sobre processos e normas da instituição.

**Parecer final:** Orientações ao demandante.

**32) Processo 23292.016269/2017-21**

Representação feita por servidor por suposta depreciação de colegas de trabalho nas redes sociais.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado. A Direção Geral e Chefia DEPE já haviam apurado, mediado e encaminhado a situação.

**33) Processo 23292.031463/2017-37**

Representação feita por servidora por supostas ameaças e perseguições no trabalho.

**Parecer final:** Expediente Administrativo arquivado em 15/09/2017 em razão da denunciante não ter atendido o artigo 21 da Resolução 10 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. De acordo com a legislação, a representação, denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos: *I - descrição da conduta; II - indicação da autoria, caso seja possível; e III - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.*

O Plenário da Comissão de Ética do IFSC orientou em três oportunidades a denunciada por meio de comunicação eletrônica, quanto a necessidade legal de apresentação de materialidade na denúncia. Em



resposta enviada a Comissão dia 06/09/2017, a denunciante afirmou que: “*Todas as provas que tenho serão apresentadas no fórum para o juiz, por orientação do meu advogado*”. Diante do exposto esta Comissão não tem como continuar a apuração. Expediente arquivado em 15/09/2017.

**34) Processo 23292.027719/2017-10**

Representação feita por servidor por conflito interpessoal entre servidores.

**Parecer final:** Procedimento Preliminar com proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. Processo em suspensão para cumprimento do ACPP .

**35) Processo 23292.031466/2017-71**

Denúncia anônima relatando conflitos na esfera administrativa disciplinar: demora em finalização de PAD.

**Parecer final:** O Plenário da Comissão de Ética constatou que o Processo já estava em vias de finalização, o que foi confirmado na semana seguinte. Diante do exposto, o expediente administrativo foi arquivado em 15/09/2017.

**36) Processo 00191.000300/2017-45 – Comissão de Ética Pública da Presidência da República**

Processo remetido a CEP por envolver ocupante de CD 2. Conforme matéria analisada pelos conselheiros, Protocolo nº 23.212/2014, denúncias envolvendo Reitores, Pró-Reitores, Diretores Gerais e membros da Comissão de Ética do IFSC devem ser remetidas a CEP.

Expediente: conflito interpessoal entre chefia e subordinado.

**Parecer da CEP:** Os Conselheiros da Comissão de Ética Pública da Presidência República acompanharam por unanimidade o voto do relator que, julgou que o Diretor Geral agiu corretamente no sentido de preservar o interesse público, garantindo o bom funcionamento do Câmpus, com a devida observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência que regem a Administração Pública. Expediente arquivado em 22/09/2017.

## **CAPACITAÇÃO DE MEMBRO DA CE/IFSC NO ANO DE 2017**

A Comissão de Ética do IFSC é subordinada a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), órgão responsável pela revisão das normas que dispõem sobre a conduta ética da Administração Pública Federal e pela elaboração e observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, no âmbito do Poder Executivo Federal. Cabe a CEP auditar todos os processos julgados pela Comissão de Ética do IFSC, prestar assessoria jurídica, analisar denúncias envolvendo: Reitor, Pró-Reitores, Diretores Gerais dos Câmpus, bem como membros que compõem a Comissão de Ética do IFSC.

Outra função da CEP é realizar treinamento para aprimoramento dos procedimentos de apuração ética. Em julho de 2017, um membro da Comissão de Ética do IFSC participou do

Curso de Apuração e Gestão da Ética Pública promovido pela CEP em Brasília. Em 2018 está prevista a participação de mais dois membros.

**Foto 02 – Curso de Apuração e Gestão da Ética promovido pela CEP com participação da Comissão de Ética do IFSC**



**Escola de Administração Fazendária – Brasília/DF – Julho de 2017.**

## **Composição atual da Comissão de Ética do IFSC:**

### **Titulares:**

Valdeci Reis (Presidente) – Câmpus Florianópolis Continente

Emilaura Alves – Câmpus Florianópolis Continente

Aline Souza da Silva – Câmpus Florianópolis

### **Suplentes:**

João Alberto Ganzo Fernandez – Câmpus Florianópolis

Laura Kremer – Câmpus Itajaí

Milena Garcia da Silva – Reitoria

### **Secretaria Executiva**

Coordenadora: Adriana Braga Gomes – Reitoria

## RECOMENDAÇÃO

Diante das diversas denúncias envolvendo situações conflituosas entre servidores e usuários do serviço público nas redes sociais. O Plenário da Comissão, em reunião realizada em 14/08/2017 aprovou a [recomendação 001/2017](#) que visa orientar quanto à postura ética nas redes sociais aos servidores do IFSC. O documento tem como base o Decreto **Decreto nº 1.171/1994**, que estabelece o Código de Ética dos Servidores Públicos e a **Resolução nº 57/2010/Consup**, que aprova o Código de Conduta Ética dos Servidores desta instituição. Além de outras diretrizes, como a Política de Comunicação do IFSC, construída coletivamente e aprovada em 2014.

## PLANEJAMENTO 2018

- Realizar em Abril de 2018 o II Seminário da Comissão de Ética do IFSC. Temas que estão sendo discutido pelo Plenário da Comissão: A afirmação da Ética nos processos institucionais do IFSC; Assédio Moral; A dimensão ética nos processos eleitorais.
- Continuar a visita nos Câmpus, discutir e apresentar aos servidores sobre o padrão de conduta ética no âmbito do Instituto.
- Redigir uma resolução técnica sobre o padrão ético nos processos eleitorais;
- Instituir o representante da Comissão de Ética nos Câmpus.